



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que o **RGF - Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Aporé-GO**, relativo ao 2.º Quadrimestre do exercício de 2015:

Demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à Despesa total com Pessoal.

Foi publicado contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar n.º 101.

O referido Relatório foi publicado com afixação no placard, na sede da Câmara Municipal, no período de 25 de setembro de 2015 a 25 de outubro de 2015, e ainda do site da Câmara no endereço: www.apore.legislativo.go.gov.br, “Portal da Transparência”, no mesmo período.

Aporé-Go, aos 25 dias do mês de setembro de 2015.

Valdiney Souza da Costa
Presidente da Câmara

Sandra Maria da Silva
Controle Interno



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PLACARD

A DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar que o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – 2º QUADRIMESTRE DE 2015** foi publicado no placard desta Câmara Municipal.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e quinze.

Ellen Samara Silva
DIRETORA



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

CERTIDÃO

Em cumprimento com a Portaria STN/MF nº 407/11 – Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº101/2000, CERTIFICO que o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2015, foi publicado no placard desta Casa de Leis e no site: www.apore.legislativo.go.gov.br. “Portal da Transparência”.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Ellen Samara Silva
DIRETORA